PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 13/2017

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2017, Na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2017, Lei Municipal 955/2016 de 14/12/2016, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 173.062,30 (Cento e Setenta e Três Mil Sessenta e Dois Reais e Trinta Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGULO	
07.003.10.302.0009.1.023.		AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE	
574 - 4.4.90.51.00.00	03500	OBRAS E INSTALAÇÕES	38.814,00
07.003.10.302.0009.2.023.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
573 - 4.4.90.52.00.00	33500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	107.248,30
575 - 4.4.90.52.00.00	03500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
07.003.10.302.0009.2.105.		MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA FARMÁCIA BÁSICA	
562 - 4.4.90.52.00.00	33500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00
		Total Suplementação:	**173.062,30**

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R$ 173.062,30 (Cento e Setenta e Três Mil Sessenta e Dois Reais e Trinta Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

500	173.062,30
	Total: 173.062,30

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MARCO DE 2017.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 12/2017

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2017, Na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2017, Lei Municipal 955/2016 de 14/12/2016, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 39.484,03 (Trinta e Nove Mil Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Três Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGULO
08.003.08.244.0010.2.032. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

593 - 3.3.90.30.00.00	33934	MATERIAL DE CONSUMO	1.335,29
592 - 3.3.90.30.00.00	03934	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
597 - 3.3.90.30.00.00	03936	MATERIAL DE CONSUMO	621,73
595 - 3.3.90.30.00.00	03940	MATERIAL DE CONSUMO	380,40
591 - 3.3.90.39.00.00	03934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.985,48
596 - 4.4.90.52.00.00	03936	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
594 - 4.4.90.52.00.00	03940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
240 - 4.4.90.52.00.00	33934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.161,13
		Total Suplementação:	**39.484,03**

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R$ 39.484,03 (Trinta e Nove Mil Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Três Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

934	30.481,90
936	5.621,73
940	3.380,40
	Total: 39.484,03

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MARCO DE 2017.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal